DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 16 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$847.883,41 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **847.883,41**

02 09 01 Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

574 10.122.0191.2999.0000 Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19) 1.043,25
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 92 17
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior
312 001 FES - Apoio Financeiro do COVID-19

575 10.122.0191.2999.0000 Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19) 4.072,34
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 92 17
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior
312 008 FES-AUX ENFR PAN COVID-19 - RES SS 86.20

576 10.122.0191.2999.0000 Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19) 4.596,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 92 17
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior
312 000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS

02 09 01 Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

577 10.122.0191.2999.0000 Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19) 467,22
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 13
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312 022 CV19 - CORONAVÍRUS (COVID-19) SCTIE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 16 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9

02 09 01 Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

578	10.122.0191.2999.0000	Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19)	3.288,30
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	312 009	COVID-19 - PORTARIA 2222 DE 25/08/2020	
579	10.122.0191.2999.0000	Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19)	9.514,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	312 009	COVID-19 - PORTARIA 2222 DE 25/08/2020	
580	10.122.0191.2999.0000	Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19)	13.280,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	312 011	COVID-19 - PORTARIA 2405 DE 16/09/2020	
581	10.122.0191.2999.0000	Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19)	347,60
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	312 012	COVID-19 - PORTARIA 2516 DE 21/09/2020	
582	10.122.0191.2999.0000	Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19)	7.500,60
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	312 013	FNS - COVID-19 - SAPS - PORTARIA 2994	
583	10.122.0191.2999.0000	Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19)	422,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	312 014	FNS - COVID-19 - SAPS - PORTARIA 3008	
584	10.122.0191.2999.0000	Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19)	1.248,92
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	312 017	FNS - COVID-19-SAPS - PORTARIA 731/2021	
585	10.122.0191.2999.0000	Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19)	24.659,83
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	312 018	FNS - COVID-19-SAPS - PORTARIA 894/2021	
586	10.122.0191.2999.0000	Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19)	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	312 019	CVF0-COVID-19 - SAPS MED PROV 1.162/2021	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 16 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9

02 09 01 Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

587	10.301.0201.2091.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	704,89	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92	17
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	300 118	FES - EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO		
588	10.301.0201.2091.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	37.764,02	
	4.4.92.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92	17
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	110 000	GERAL		
589	10.301.0201.2091.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	25.672,03	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92	17
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	300 119	FES - Em. Parlam. 202105232275 - Custeio		
590	10.301.0201.2091.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92	13
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	300 119	FES - Em. Parlam. 202105232275 - Custeio		
591	10.301.0201.2091.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	12.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95	13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	301 014	Progr de Informatização de UBS		
592	10.301.0201.2091.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	61.433,46	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95	13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	301 014	Progr de Informatização de UBS		
593	10.301.0201.2091.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	101.334,71	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95	13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	301 019	Incentivo Financeiro APS - Desempenho		
595	10.301.0201.2091.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95	13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	301 016	Inc Financ da APS-Per Capita Transição		
596	10.301.0201.2091.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	72,31	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95	13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	301 021	Increm Temp Custeio Serv Atenção B Saude		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 16 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9

02 09 01 Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

597	10.301.0201.2091.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	230.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	301 023	FNS - Increm Temp Portaria 1290/2021	
598	10.301.0201.2092.0000	Manutenção do Departamento de Assistência Farmaceutica	27.025,22
	3.1.90.04.13	13º SALÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	F.R.: 0 95 13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	302 001	REC. ESP. - Teto Mun. Média Complexidade	
599	10.301.0201.2092.0000	Manutenção do Departamento de Assistência Farmaceutica	109.920,84
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	301 017	Inc Financ APS - Captação Ponderada	
600	10.301.0201.2092.0000	Manutenção do Departamento de Assistência Farmaceutica	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	302 001	REC. ESP. - Teto Mun. Média Complexidade	
601	10.301.0201.2092.0000	Manutenção do Departamento de Assistência Farmaceutica	21.753,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	302 001	REC. ESP. - Teto Mun. Média Complexidade	
602	10.304.0231.2095.0000	Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 93 13
	93	RECURSOS PRÓPR. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS- exerc.anterior	
	303 001	Inc. Fin. Ex. de Ações de Vig. Sanitária	
603	10.304.0231.2095.0000	Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária	12.453,49
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 93 13
	93	RECURSOS PRÓPR. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS- exerc.anterior	
	303 001	Inc. Fin. Ex. de Ações de Vig. Sanitária	
604	10.304.0231.2095.0000	Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária	22.240,62
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	303 002	Inc. Fin. Vig. Saúde - Despesas Diversas	
605	10.305.0231.2096.0000	Manutenção do Departamento de Controle Epidemiológico	9.952,55
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 95 13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	303 003	Assist. Fin. Compl.Agentes Combate Endem	

02 10 01 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 16 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9

02 10 01 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

594	10.301.0201.2091.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	5.115,71
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	301 019	Incentivo Financeiro APS - Desempenho	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **467,22**

Fontes de Recurso	
05 13	467,22

Superávit Financeiro: **847.416,19**

Fontes de Recurso	
92 13	10.000,00
92 17	73.852,53
93 13	42.453,49
95 13	721.110,17

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 17 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.10

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$920.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **920.000,00**

02 11 01 Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

607	20.606.0281.1171.0000	Aquisição de Retroescavadeira	450.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO - exercício anterior	
	110 000	GERAL	

02 12 02 Departamento de Serviços Municipais

606	15.452.0301.1170.0000	Aquisição de Caminhão Coletor e Compactador de Lixo	470.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO - exercício anterior	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **920.000,00**

Fontes de Recurso	
91 00	920.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 19 , DE 07 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$17.948,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **17.948,51**

02 09 01 Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

328	10.301.0201.2091.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	17.948,51
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 09 01 Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

329	10.301.0201.2091.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	-17.948,51
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Anulação (-) **-17.948,51**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

Portarias

Portaria nº 37/2022

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, etc..

Considerando o que dispõe os Artigos nº 28, XVII e nº Art. 3º, XIII, da Lei Federal 13.146/2015;

Considerando a insuficiência de quantitativo para preenchimento da respectiva vaga verificada junto ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021;

Considerando o disposto no Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/1993, que em suma dispõe sobre contratação emergencial para casos em que a situação possa ocasionar prejuízo e, uma vez que a educação se trata de serviço essencial;

Considerando o disposto no Art. 205, da Constituição da República Federativa do Brasil que em suma assevera que a Educação é direito de todos e dever do Estado.

.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomeia e designa os servidores públicos municipais que constituirão a Comissão Municipal Especial para realização de Processo Seletivo por Análise Curricular (PSAC), abaixo nominados:

Presidente: Suely Margaret C. Bossoni – Dirigente Municipal da Educação.

Vice-Presidente: Vera Lucia dos S. Oliveira – Assistente de Direção Escolar.

Membros:

Maria Thaysa dos Santos Oliveira – Assistente de Direção Escolar

Daiane Candido Rodrigues - Diretor de Escola

Liliane Pessoa Soldeira – Psicóloga

Artigo 2º - O Processo Seletivo por Análise Curricular se destina ao preenchimento dos seguintes cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Lupércio/SP, que se encontram vagos:

01 (uma) vaga para o cargo de Professor de Educação Básica II, na Área do Conhecimento “Artes”, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento do valor/hora aula no valor de R$ 14,26 (quatorze reais e vinte e seis centavos), acrescido de Vale Alimentação no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

04 (quatro) vaga para o cargo de Auxiliar de Serviço Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento no valor de R$ 1.120,74 (Um mil cento e vinte reais e setenta e quatro centavos) acrescido de Vale Alimentação no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Artigo 3° - Fica a Comissão responsável por acompanhar, fiscalizar analisar documentos, estabelecer critérios e pontuações para a classificação dos eventuais candidatos, bem como analisar recursos eventualmente interpostos.

Artigo 4º - É defeso atuar como membro da Comissão aquele que possua relação de parentesco até o 2º (segundo grau) sanguíneo ou colateral com quaisquer dos candidatos inscritos. Em sendo o caso, o próprio membro da Comissão deverá se declarar prejudicado para assim atuar, sem prejuízo de que qualquer pessoa possa encaminhar a denúncia por escrito, devidamente identificada e protocolar junto a Prefeitura Municipal de Lupércio, com devidos documentos comprobatórios das alegações.

Artigo 5º - Na hipótese do artigo anterior, será nomeado e designado membro suplente para atuar junto a Comissão Municipal Especial.

Artigo 6° - Esta Portaria revoga *“in totum”* a Portaria nº 34/2022, publicada no Diário Oficial do Município, publicada na data de 25 de fevereiro de 2022.

Artigo 7° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lupércio, 08 de março de 2022.

:- Cleber Menegucci-:

Prefeito Municipal

:- Renata Cristiane Soares Roza -:

Resp. p/ expediente

.....